

O IRS (Receita Federal dos Estados Unidos) atualiza listas de países com requisitos de apresentação de relatórios de juros para estrangeiros não residentes

Em um recente procedimento do imposto de renda, o IRS atualizou duas listas de países com os quais os Estados Unidos mantêm acordos que exigem que os contribuintes reportem determinados juros de depósitos pagos a estrangeiros não residentes que são residentes do outro país. Uma lista é de países com os quais os Estados Unidos têm um tratado de imposto de renda ou outro, ou um acordo bilateral em vigor. A outra lista é de países com os quais o IRS determinou que é adequado um intercâmbio automático de informações.

Histórico

As regulamentações federais exigem que sejam reportados determinados juros de depósitos pagos a pessoas estrangeiras não residentes. Uma regulamentação aborda casos de juros acumulados em \$10 ou mais, pagos a estrangeiros não residentes conforme definido no Código da Receita Federal (Internal Revenue Code - IRC), que são reportáveis de acordo com a regulamentação. Nesses casos, o contribuinte deve apresentar uma declaração de imposto no Formulário 1042-S, "Receita Originada nos EUA Sujeita a Retenção para Pessoa Estrangeira" (Foreign Person's U.S. Source Income Subject to Withholding) para o ano-calendário no qual os juros são pagos.

Os juros que devem ser declarados de acordo com o regulamento aplicável são os juros descritos no Código da Receita Federal (IRC) que:

- São relacionados a um depósito mantido em uma entidade dentro dos Estados Unidos e
- São pagos ao residente de um país identificado em um procedimento de imposto de renda aplicável no dia 31 de dezembro anterior ao ano-calendário no qual os juros são pagos.

Os Estados Unidos devem ter em vigor uma convenção relativa a imposto de renda, ou um acordo bilateral relativo ao intercâmbio de informações tributárias em vigor com o país em questão, no âmbito do Código da Receita Federal (IRC).

Listas atualizadas

Os procedimentos de imposto de renda anteriores identificaram esses países e, como foi mencionado, esta última orientação atualiza duas importantes listas.

A Seção 3 do procedimento de imposto de renda acrescenta a Georgia à lista de países com os quais se aplicam os requisitos de relatório dos regulamentos aplicáveis. A Seção 3 também acrescenta uma nova coluna indicando, para a jurisdição listada, o número do procedimento de imposto de renda que fez com que essa jurisdição entrasse para a lista pela primeira vez.

A Seção 4 do procedimento de imposto de renda acrescenta Curaçao e Chipre à lista de países aprovados que tem em relacionamento automático de intercâmbio em relação às informações nos regulamentos aplicáveis.

Entrada em vigor

Para efeitos das exigências de notificação dos regulamentos aplicáveis, a lista de jurisdições às quais são aplicáveis as exigências de notificação é aplicável:

- Em relação às jurisdições recém-acrescentadas a esta lista, para juros pagos em primeiro de janeiro de 2020 ou depois dessa data e
- Em relação às outras jurisdições listadas, para juros pagos em primeiro de janeiro de 2020 ou depois dessa data no ano-calendário posterior à emissão do procedimento imposto de renda (conforme citado na Seção 3) que primeiramente identificou que a jurisdição conta com um acordo vigente com os Estados Unidos, conforme descrito na regulamentação.

A lista de jurisdições com as quais a Receita Federal (IRS) tem intercâmbio de dados tributários "está em vigor a partir da data de emissão do procedimento de imposto de renda relacionado às informações reportadas ao IRS conforme [os regulamentos aplicáveis] para qualquer ano fiscal no qual a jurisdição foi incluída na lista da Seção 3".

Ajustes ocasionais

Como esta orientação demonstra, as exigências de notificação para juros de estrangeiros não residentes estão sujeitas a ajustes ocasionais. Se você acha que eles podem afetar a sua situação tributária, converse sobre as implicações com seu Contador Público Certificado (CPA). •